



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539-2066.
CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

**REQUERIMENTO Nº 011/2020.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 23 DE MARÇO DE 2020.**

Senhores Vereadores,

Eu, **ADEMIR JUSTINO MARTINS**, Presidente desta Mesa Diretora, venho com todo respeito e acato REQUERER dos nobres Vereadores, que seja dispensado o interstício de um Turno para o outro e incluída a votação do 2º Turno do Projeto de Lei nº 042/2019 – do Executivo Municipal, na Ordem do Dia da presente Sessão.

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Lei nº 042/2019 – do Executivo Municipal, visa instituir a Feira Livre do Produtor Rural do Município de Rio Crespo/RO e cria o Conselho Gestor da Feira Livre do Produtor Rural. A dispensa do interstício para votação do 2º Turno desse Projeto tem por objetivo atender à mensagem onde o Prefeito Municipal pleiteou a tramitação do mesmo em regime de urgência/urgentíssima.

Assim, peço aos nobres Pares desta Casa de Leis que acatem o presente requerimento.

ADEMIR JUSTINO MARTINS

Presidente